

Documento: [116169270](#) | Ata de Reunião

### Reunião CADES

Data: 27/08/2024

#### Presentes:

Carlos Alberto Getúlio	Chefe de Gabinete da SUB-CS
Ariana Cardoso dos Santos	Assessora da SUB-CS / Coordenadora
Fabricio Tadeu	Subprefeito Capela do Socorro
Ângela Rodrigues	Titular
Maria de Fatima	Sociedade Civil
Genival Lopes	Titular
Maira	SVMA
Brarly Lopes	Titular
Miriam Castro	Governo Local da SUB-CS
Sergio Miramar	Suplente
Paulo Ruel	Titular

Fabricio inicio a reunião falando sobre a criação do Regimento realizado pela Sra. Ariana, que enviou por e-mail para os participantes, recebemos as alterações sugeridas.

Porem ressaltou que entrou novos membros como a secretaria de saúde, e que seria prudente desta forma darmos novamente o prazo de 15 dias para novas alterações.

Sra. Ângela se pronunciou, com a sugestão de que todos os conselheiros sejam copiados em e-mail para que possam ser realizado o fechamento.

Sr. Brarly concordou com o prazo, porem que já poderia iniciar os trabalhos e demais ações.

Fabricio e Ariana, ressaltam que as alterações e o novo prazo para que se inicie as tratativas.

Sra. Ariana se comprometeu a enviar por e-mail e por WhatsApp e iniciar hoje os trabalhos necessários. Ressalta que os e-mails são encaminhados a todos os titulares e suplentes.

Sra. Fatima reforma sua manifestação que a comunicação deve ser para toda a sociedade, debates e etc, mesmo que ela não tenha voz para voto.

Sr. Fabricio, se comprometeu a enviar particularmente as ações a sra. Maria de Fatima, por considerar importante a consideração da mesma.

Sra. Ângela, sugere enviar de forma geral para todo o conselho.

Sra. Ariana informou que as ações do CADES estão sendo publicadas corretamente no D.O, ressaltou que a transparência será mantida de forma crucial e todas as alterações e sugestões no final do novo prazo será encaminhado por e-mail

Sr. Fabricio seguiu para a votação dos secretários, e conferiu o quórum referente a presente reunião. Constatado que havia o quórum necessário.

Sr. Genival sugeriu que algum membro se habilitasse para o cargo de secretário, facilitando assim as tratativas. Os demais concordaram.

Sra. Ângela, justificou que não teria condições no momento de acumular os cargos. Ressaltou que pode ser ocupado tanto por conselheiros, quanto por alguém que é do poder público.

Sr. Fatima faz a leitura do artigo referente o cargo de secretário. Dizendo que o primeiro e segundo secretario devem ser da sociedade civil.

Sra. Ângela, (brincando) sugere novamente que o sr. Genival seja o secretario, haja vista que o mesmo contem todos os atributos.

Sr. Fabricio, se manifesta dizendo que fica complicado se ninguém se manifesta para compor o cargo de secretário. Não tendo a opção de seguir sem secretário.

Sra. Ângela, solicita a lista dos conselheiros.

Sr. Fabricio faz a leitura e resalta que nenhum titular tem faltas consecutivas.

Sr. Maria de Fátima, relembra que os representantes são eleitos pelo membro do conselho pelo período de 1 ano podendo haver recondução.

Carlos resalta que o poder público não pode votar e equipara com o conselho participativo. Que ambos os regimentos caminham juntos sem muitas distinções.

Sr. Ângela diz que são considerados membros do conselho que votam.

Sr. Fabricio esclarece as duvidas quantos os cargos e as pessoas que participam.

Sr. Fatima ressalva que o voto do Fabricio desempata os votos, caso seja necessária.

Sr. Fabricio, fala sobre a falta de manifestação para ocupar o cargo de secretário. E inicia a chamada em ordem alfabética para que os presentes indiquem seus votos para 1º secretario.

Sra. Ágata, ressalva que não conhece os presentes e que vai votar nos presentes.

Sr. Gê aponta que seria melhor alguém que se prontifique com tempo e disposição. Que por exemplo, não adianta votar nele pois ele já faz o projeto e realiza o movimento de frente na questão ambiental.

Sra. Ágata, diz que pode votar porem de forma sem conhecimento dos membros. E solicita uma lista dos possíveis candidatos.

Sr. Carlos, fala da perda de tempo...pois já estamos em agosto. E que o conselho deve eleger alguém e rápido, alguém que não seja do poder público pois os membros do poder público já têm suas atribuições.

Sra. Maira, pede que seja feito por e-mail as indicações.

Sra. Fatima, perguntou sobre as pessoas ausentes (3 ausentes)

Sr. Fabricio deixa claro que se sente desconfortável, pois os membros tem que se manifestar e ocupar os cargos.

Sr. Ângela, solicita que seja feita tudo por e-mail

Sr. Carlos e Sra. Maira, alertam que vai tirar as dúvidas com a Rute.

Fabricio - solicitou seguir para a formação do grupo de trabalho

Sra. Maira, diz que é importante formar o grupo e saber qual será a discussão e o projeto deste grupo.

Sra. Ângela- Fala sobre a importância de um GT para as áreas verdes de Interlagos

Fatima - Fala que em outras gestões, fizeram um levantamento entre os participantes e de como era conduzido os GT'S.

Fabricio - Solicita que os demais participantes, coloquem suas intenções e as área de atuação com o GT.

Ângela - Pede um esclarecimento sobre o canteiro de obra instalado dentro do bolsão, e a praça Monique que é uma área livre sem denominação e pede que o Fabricio esclarece.

Fabricio - Explicou que o tema foi tratado na subprefeitura. Fabricio resalta que a Sra. Ângela já propôs 2 temas para grupo de trabalho.

Sra. Fatima - pergunta se os temas e grupos de trabalho podem sem proposta em qualquer momento

Sra. Maira e Sra. Ângela - respondem que a qualquer momento pode ser proposto.

Sra. Maira - Propõe uma apresentação do que está ocorrendo no território, assim já esclarece muitas dúvidas.

Sr. Gê - Fala que é importante concentrar as forças em prioridades. Não tem condições de formar 5 grupos para 5 conselheiros.

Sra. Fatima que todo o território precisa de atenção e não só área de Interlagos e sim as áreas de adjacências.

Sr Paulo - Fala sobre ruas e placas de orientação e revitalização dos pontos viciados, que os pontos não conseguem exercer o princípio para qual foram criados por longo prazo. Criar grupos ativos e não passivos.

Sr. Fabricio - Explica sobre os pontos viciados e como é gerido a manutenção desses pontos. Seria um GT de controle dos pontos viciados.

Sr. Gê e Sr. Fabricio - concordam que devem ser trabalhado as soluções e ações para inibir o problema em epigrafe

Sr. Paulo - Sugere a educação ambiental.

Sr. Gê / Sr. Carlão / Sr. Paulo / Sr. Fabricio / Sra. Fatima - fazem um momento de conversa sobre limpeza urbana, multas para quem descarta resíduos de forma irregular. (15 min)

Encerram concluindo que eficaz é usar a população e participar das ações. Assim a população toma consciência e se apropria dos locais. Exemplo o projeto do Ferrugem no Cantinho do Céu.

Sr. Brarly - Fala sobre as propostas, escolher de forma ativa e colocar o GT para iniciar de imediato

Sr. Valentim - Se apresenta e se coloca a disposição de todos

Sr. Fabricio - Solicita o posicionamento de quem ainda não fez sugestão para tema de trabalho.

#### - Membros não se manifestam

Sr. Fabricio - Informa que a Sra. Ariana vai dar sequência nas tratativas por e-mail.

Sr. Carlão - Diponibiliza no chat da reunião, o app Timestamp para que os conselheiros possam registram os descartes irregulares

Sr. Gê - Divulga os eventos na região (Projeto limpeza da represa / Dia Mundial da limpeza) e solicita a ação de replantio no laguinho e aguarda o Fabricio posicionar.

Seguem para a finalização da reunião e agradecimento dos presentes

#### Pauta para próxima reunião

- Regimento

- Secretários

- Grupos de trabalho

- Primeiras ações

Documento: [116172886](#) | Ata de Reunião

### Reunião CADES

Data: 24/09/2024

#### Presentes:

Carlos Alberto Getúlio	Chefe de Gabinete da SUB-CS
Ariana Cardoso dos Santos	Assessora da SUB-CS / Coordenadora
Fabricio Tadeu	Subprefeito Capela do Socorro
Ana Letícia	Sociedade Civil
Maria de Fatima	Sociedade Civil
Genival Lopes	Titular
Maira	SVMA
Brarly Lopes	Titular
Miriam Castro	Governo Local da SUB-CS
Sergio Miramar	Suplente
Paulo Ruel	Titular
Miriam Castro	Governo Local - Subprefeitura Capela do Socorro
Nely dos Santos Oliveira	Suplente
Ágata Ferreira da Costa	Titular
Valentim Toral Franco	Subprefeitura Capela do Socorro

Início da reunião: 19:15

#### Pauta:

1) Regimento Interno

2) Definição dos secretários

3) Formação dos grupos de trabalho

4) Primeiras Ações Prioritárias

5) Esclarecimento de dúvidas

6) Encerramento

Sr. Fabricio - Realizou a abertura da reunião, informado sobre a extensão do prazo para novas sugestões de alteração do regimento, porem não recebemos apontamentos.

Desta forma, Sr. Fabricio realizou a leitura apenas das alterações realizadas no regimento, e solicitou que aos membros que manifestassem seus votos para a autorização do mesmo e posteriormente a publicação no diário oficial.

Todos os membros concordaram com o regimento e votaram a favor do mesmo.

Sr. Fabricio informa que o regimento será publicado nesta semana.

Sr. Maria de Fátima, Sr. Gê e demais participantes comemoraram a evolução dos trabalhos, e agradeceram o empenho da atual gestão por solucionar algo que estava pendente a anos.

Sr. Fabricio informou sobre o recebimento de mudas da secretaria, para que possam ser destinadas ao plantio e solicitou a sugestão dos presentes para os locais. Lembrando que as mudas das

espécies Jussara já estão destinadas a Rua Raul Tabajara, em parceria com o Sr. GÊ.

Sra. Maria de Fátima - Realizou a sugestão da área próxima ao CCA Frei Reginaldo, em uma ação que pode envolver os alunos, sendo uma oportunidade aprendizado ambiental e conservação.

Sr. Gê - Se comprometeu a verificar o melhor dia para a ação entre a próxima sexta (27.09) ou sábado (28.09) e coordenar a ação. Ressaltou a importância da participação dos membros do CADES nesta ação.

## EMPREENDA FÁCIL

Documento: [116297456](#) | Despacho deferido

6057.2024/0005298-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa INSTITUTO FENIX VIDA E LUZ CNPJ 23141684000147 teve sua licença deferida.

Documento: [116297391](#) | Despacho deferido

6057.2024/0005297-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa INSTITUTO FENIX VIDA E LUZ CNPJ 23141684000147 teve sua licença deferida.

Documento: [116297362](#) | Despacho deferido

6057.2024/0005296-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa INSTITUTO FENIX VIDA E LUZ CNPJ 23141684000147 teve sua licença deferida.

Documento: [116208452](#) | Despacho deferido

6057.2024/0005284-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa CLINICA GRAJAU PSICOTRANSITO S/S LTDA CNPJ 19368178000118 teve sua licença deferida.

Documento: [116297492](#) | Despacho deferido

6057.2024/0005299-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa INSTITUTO FENIX VIDA E LUZ CNPJ 23141684000147 teve sua licença deferida.

Documento: [116208385](#) | Despacho deferido

6057.2024/0005282-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa CLINICA GRAJAU PSICOTRANSITO S/S LTDA CNPJ 19368178000118 teve sua licença deferida.

Documento: [116297327](#) | Despacho deferido

6057.2024/0005295-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa INSTITUTO FENIX VIDA E LUZ CNPJ 23141684000147 teve sua licença deferida.

Documento: [116239248](#) | Despacho deferido

6057.2024/0005288-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa ARTIMAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 68414150000185 teve sua licença deferida.

Documento: [116208423](#) | Despacho deferido

6057.2024/0005283-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa CLINICA GRAJAU PSICOTRANSITO S/S LTDA CNPJ 19368178000118 teve sua licença deferida.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [116156418](#) | Despacho indeferido

6057.2024/0005149-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: RENATO BERNARDO CARDOSO

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação técnica do Fiscal de P.M., INDEFIRO o cancelamento dos Autos de Multa (A.M.) nº 18-142.139-9 e 18-142.144-5, formulado na solicitação, com a consequente manutenção dos referidos A.M., por não terem sido atendidas as exigências da legislação, não tendo assim amparo legal, nos termos da Lei Municipal 16.642/2017.

II - Publique-se

III - À UNAI para o que couber.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [116315493](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6057.2024/0005286-1 - VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO LIBARINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [116249691](#) | Despacho indeferido

6058.2024/0002419-7 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho indeferido

Interessados: Ana Maria Bernardi

### I - DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos de convicção aqui presentes, em especial as manifestações técnica e jurídica desta SUB-MG, que adoto como razões para decidir, INDEFIRO o presente por falta de amparo legal.

### II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.

2. À CPDU para conhecimento e o que mais couber.

Documento: [116225179](#) | Portaria

PORTARIA nº. 0178/SUB-MG/GAB/2024

O Subprefeito de Vila Maria/Vila Guilherme, nos termos do Decreto nº 49.969, de 29 de agosto de 2008,

### RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Instituto Social Truta Forte

Evento: Evento Social Deu Caimbra

Local: Rua Coronel Antonio Ferraz nº19/53

Data; 14 De Dezembro De 2024

Horário: Das 13h00 às 21h00

Valor : Isento

Observação: De acordo com o Decreto Municipal nº 62.218/2023

### Obrigando-se à:

1. Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.298/16;

2. Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

3. Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Patrimônio Público;

4. Assegurar a limpeza do local durante e após o evento;

5. Atender as disposições da Lei 14.223/06 (Lei Cidade Limpa), na divulgação do evento e todos os atos relacionados ao mesmo.

### NOTAS:

1. A presente autorização não caracteriza Concessão e/ou Permissão de Uso;

2. A presente autorização poderá ser revogada a qualquer instante, sem prévia consulta e/ou comunicação, atendendo aos interesses da Administração Pública, não cabendo qualquer tipo de indenização;

2.1. A presente autorização fica condicionada a autoriza de ocupação de leito carroçável por parte da CET.

3. Quaisquer benfeitorias somente poderão ser realizadas mediante autorização da Administração Pública, passando a incorporar o bem público, não cabendo indenização e/ou restituição de valores quando da revogação e/ou indeferimento de novas solicitações;

4. Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 14.450/07, em especial no que tange ao artigo 4º, incorrendo o infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal.

5. Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

6. Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

7. Proíbe-se fogos de artifícios e fogueiras;

8. A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

9. Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

10. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis;

11. O Autorizado fica dispensado do recolhimento dos preços públicos conforme previsto no Decreto Municipal nº 62.218/2023.

12. A validade da presente Portaria, fica vinculada a autorização da PM, GCM E CET.

## EMPREENDA FÁCIL

Documento: [116264796](#) | Despacho deferido

6058.2024/0004529-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa PANIFICADORA JM LTDA CNPJ 58413591000109 teve sua licença deferida.

Documento: [116262972](#) | Despacho deferido

6058.2024/0004527-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa PANIFICADORA JM LTDA CNPJ 58413591000109 teve sua licença deferida.

Documento: [116260185](#) | Despacho deferido

6058.2024/0004519-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa PANIFICADORA JM LTDA CNPJ 58413591000109 teve sua licença deferida.

Documento: [116262753](#) | Despacho deferido

6058.2024/0004526-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa PANIFICADORA JM LTDA CNPJ 58413591000109 teve sua licença deferida.

Documento: [116260329](#) | Despacho deferido

6058.2024/0004521-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil